



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021- SRP

Edital Composto de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária
ANEXO II	MINUTA DA ATA
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS PRODUTOS
ANEXO X	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
ANEXO XI	QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA
ANEXO XII	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Jaciara-MT, 25 de junho de 2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2607-01/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 152/2021, de 06 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/14, bem como a Lei Municipal nº 1.767/2017, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis e em conformidades a Medida Provisória nº 926/2021 em seu artigo 4ºG, § 1º.

Processo nº	036/2021
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ÍTEM
Data do pregão	14 de Julho de 2021
Horário:	Às 08:00 horas (horário de MT)
Local:	Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara- MT Fone (66) 3461-7925 Ramal

1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto : **“Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”**, conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

- 1.1** - O Município de Jaciara não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.



- 1.2** - O EDITAL e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) comparecendo à prefeitura no horário das 12:00 hrs às 18:00 hrs nos dias de expediente na Prefeitura, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.jaciara.mt.gov.br. Em caso de opção pela forma impressa do mesmo será cobrado taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página de impressão, não restituível, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0854-0 – CONTA CORRENTE 13.218-7- PMJ EDITAL (Jaciara-MT).
- 1.3** - A aquisição dos produtos será realizada em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, mediante requisição do Departamento de Compras da Prefeitura de Jaciara-MT.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.1.1** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.1.2** - Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;
- 2.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.2.1** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2** - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.2.3**- Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.4** - Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;
- 2.2.5** - Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaciara;
- 2.2.6** - Estrangeiras que não funcionem no País.



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo **documento de identidade** ou outro equivalente.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Em se tratando de sócio**, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - **Atenção: “As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei”.**

3.3.1. - A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.4. - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar ainda:

3.4.1- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (**Anexo IV deste edital**);

3.4.2- Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993:

3.4.2.1- Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar ainda Consultas quanto à existência de registros impeditivos da contratação, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, disponível através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

3.4.2.3 – a data de emissão das consultas não deverão exceder o prazo máximo de 10(dez) dias anteriores a data da realização da sessão de recebimento dos envelopes.

3.5. - Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.



3.6. - O Pregoeiro deixa claro que toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, sob pena de NÃO credenciamento.

3.7. - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum os documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

3.8. - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

3.8.1. - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

3.8.2. - Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8.3.- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

3.9 - Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de n.ºs: 01 e 02.**

3.10 – Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos a título de tolerância para início do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

4.2- A proposta deverá ser elaborada em mídia através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disponível no site para download, e em papel timbrado da empresa e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.2.1- Os passos para inserção dos dados na Proposta em Mídia são os seguintes:

1º Passo: clique no arquivo com nome de “*cotação.exe*”;

2º Passo: Clique em “*Carregar Arquivos*”;

3º Passo: Selecione o arquivo XML que está dentro da pasta.

4º Passo: Coloque o valor de suas propostas para cada item com uniformidade entre as propostas escritas;

5º Passo: Clique em “*Confirmar*” e estará salvo seu arquivo.

6º Passo: Grave em um CD ou pen drive o arquivo XML.

Observação: O arquivo da Proposta e o programa “*Cotação.exe*” estão disponíveis para download no site da prefeitura de Jaciara, juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº 036/2021. O programa também estará disponível para download no endereço eletrônico:
“<https://ftp4.dcfiorilli.com.br/web/Portal/download/ferramentas/cotacao.exe>”.

4.3 -Na Proposta de Preços deverá conter as características e especificação detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I – Termo de Referência, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.3.1- Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de



Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.3.2- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.3.3- Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Proposta de Preços), para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.3.4- Constar **valor por item**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.5- Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os produtos, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.3.6- Preferencialmente constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 - No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



- 5.4 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.
- 5.5 - Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo Pregoeiro.
- 5.6 - A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- 5.7 - Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ÍTEM**, para **12 (DOZE) MESES**, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços, se houver.
- 6.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 - Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, de quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4- Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 6.5- Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 6.6- Para efeito do disposto no subitem 6.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.7- A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;



- 6.8-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.5**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.9 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.10-** Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexecuibilidade, fica a Administração obrigada a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas.
- 6.10.1-** Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor orçado, caberá o Pregoeiro exigir do licitante, antes do encerramento da etapa de competição, a comprovação da exequibilidade de sua oferta.
- 6.10.2-** A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de aquisição dos produtos.
- 6.11-** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM.
- 6.12-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13-** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.14 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pelo Pregoeiro.
- 6.15 -** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.
- 6.16-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 6.17** - Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.17.1 -** Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;



- 6.17.2** - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
- 6.17.3** - Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 6.17.4** - Apresentarem proposta alternativa;
- 6.17.5** - Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.18** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.19** - Nos casos, em que a licitação se processar sob o tipo menor preço por lote, sempre que houver redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do certame que apresente nova proposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.
- 6.20** - Nos casos de menor preço por item, será considerada como proposta final o valor finalizado e/ou negociado da rodada de lances de cada item, conforme relatórios gerados pelo sistema no ato da sessão, dispensando-se a apresentação da nova proposta definida no subitem anterior.

7. - DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1- Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no **ANEXO VII** deste edital;

7.1.3- Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021**, conforme modelo de declaração Constante no **ANEXO VIII** deste edital;



7.1.4- Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no **ANEXO IX** deste edital;

7.1.5- Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo XII**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

7.1.6- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- e. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;



- g. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do **Contribuinte Individual** para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)”;
- i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.8 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.8.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/19, para as empresas que ainda não realizaram sua assembléia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76;

a.1. Entenda-se por “na forma da lei”:

I - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

II - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da última declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

III - As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

IV - empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);



a.2. Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.3. As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de Jaciara:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC= Liquidez Corrente

a.3.1. Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

a.3.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item 7.1.7.1 - Balanço Patrimonial;

a.3.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

7.1.8.2- Certidão negativa de falência ou concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida.

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



7.2 - Disposições Gerais da Habilitação

7.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeiro.

7.2.2 - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pelo extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, consoante dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95 e o Decreto nº 3.772, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.2.3 - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Secretaria do Estado de Administração - SAD, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.2.4 - As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, ficarão dispensadas de apresentar os documentos constantes no subitem **7.1.6**, **7.1.7** e **7.1.8**, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.

7.2.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.6 - Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

7.2.7 - Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.



7.2.8 - Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.9 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.2.10 - A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.

7.2.11 - Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.1.3 - Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por e-mail, estando a mesma assinada e devidamente legível.

8.1.4 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.

8.1.5 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS



- 9.1** - Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3** - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4** - O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** - A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6** - Somente será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contra-razões enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.
- 9.7** - Não será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contra-razões enviada fora do respectivo prazo legal.
- 9.8** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, localizada à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara - MT, nos dias úteis no horário de 12:00 às 18:00 horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** - Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro.
- 10.2** - Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pela Prefeita Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o lote.
- 11.2** - Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** - O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O Município de Jaciara será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1- Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

13.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.2- Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

13.3 - Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5- Documentar as ocorrências havidas;

13.6 - Para aceitação definitiva as secretarias da município, poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos

13.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, produto ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1.- Local de entrega: Os Produtos deverão ser entregues nos locais descritos nos pedidos de compra.

14.2. - Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento

14.3. - Entregar e dar garantia para o objeto solicitado no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

14.4. - Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;



- 14.5.** - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 14.6.** - Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.7.** - Substituir o bem entregue, no prazo de 02 (dois) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Edital
- 14.8.** - Entregar frutas verduras e legumes em boa qualidade.

15 - DO CONTRATO

- 15.1** - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.
- 15.2-** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, O Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.
- 15.3-** A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de Jaciara, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 15.4-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

- 16.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
- 16.1.1-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:
- a)** Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b)** Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;



c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos produtos, devendo os pagamentos ocorrerem um prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4- A aquisição dos produtos contidos na planilha em anexo ao edital poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito

01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.30 Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico e Turismo.

01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças

01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.30 Manutenção do Departamento Administrativo Educacional – SME.

01.05.01.12.122.0027.2163.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a cozinha Municipal.

01.05.01.13.122.0016.2124.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura

01.05.01.27.122.0014.2041.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes.

01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria de Infraestrutura.

01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.

01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Departamento de Transito.

01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto- DAE.



01.07.01.04.122.0002.2155.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo.

01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.30 Manutenção e Gestão Administrativa do SUS.

01.08.01.10.301.0010.2373.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica.

01.08.01.10.302.0011.2374.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – MAC.

01.08.01.10.305.0013.2375.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Vigilância em Saúde.

01.09.01.18.122.0008.2028.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Superintendência de Meio Ambiente.

01.09.01.20.122.0007.2145.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

01.10.01.08.244.0024.2012.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.2 - O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 - Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Jaciara, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de Jaciara poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;



- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 22.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 22.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 22.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Jaciara para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1**- A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Jaciara, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.
- 23.2** - O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 036/2021, de acordo com a respectiva classificação.
- 23.3** - Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 036/2021.
- 23.4** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 036/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.
- 23.5**- O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



24.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.1 - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jaciara, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2- O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jaciara.

24.3- Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Jaciara fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2- Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Jaciara o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



- 25.4- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaciara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 24.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaciara.
- 25.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 25.11 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 25.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 25.14 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 25.15 – A ausência da proposta elaborada **em mídia** através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disposta no item 4.2 deste edital, não ocasionará a inabilitação da empresa licitante.
- 25.16 – Na ausência das consultas constante no item 3.4.2 deste edital, o pregoeiro e equipe de apoio realizara as consultas no momento do credenciamento, sem prejuízos ao licitante que deixar de fazê-lo, sendo facultado também a atualização das consultas com emissão superior a 10 (dez) dias.



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

25.16- Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Jaciara sito à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro Jaciara- MT, Fone (66) 3461 7925.

25.17- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Jaciara-MT, 25 de junho de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, tentando assim atender as necessidades da população Jaciarense, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código TCEMT	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	3686-2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,50	R\$4.250,00
2	00023002	ABOBORA - ABOBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO, ABOBORA LEITE	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,33	R\$999,00
3	TCEMT 0000219	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,83	R\$2.298,00
4	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,00	R\$900,00
5	TCEMT000 0112	AÇAFRÃO, CURCUMA EM PÓ	100	PACOTE 30 GRAMA – Cód.:2200	R\$ 2,45	R\$245,00
6	417890-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%,SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,10	R\$1.220,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

7	151421-0	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA	3.000	PACOTE 2 QUILOGRAMA -Cód.: 309	R\$ 6,64	R\$19.920,00
8	153413-0	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS	2.000	PACOTE -Cód.: 2128	R\$ 1,87	R\$3.740,00
9	159449-4	ALFACE - ROXO, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS	1.000	PACOTE - Cód.: 2128	R\$ 3,49	R\$3.490,00
10	243091-6	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	400	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 30,00	R\$12.000,00
11	159451-6	ALHO - PORO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EM SACOS PLASTICOS	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 25,00	R\$1.250,00
12	153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA APROPRIADA	500	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 8,94	R\$4.470,00
13	151420-2	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS_EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	500	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 18,22	R\$9.110,00
14	159663-2	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS_SEM CALDA, LIVRE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM LATA	500	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 14,10	R\$7.050,00
15	160731-6	AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO LAMINADO	300	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 25,00	R\$7.500,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

16	150556-4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO	300	CAIXA 200 GRAMA – Cód.: 387	R\$ 4,78	R\$1.434,00
17	4997-2	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 20,50	R\$10.250,00
18	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	3.000	PACOTE 5 QUILO – Cód.: 39	R\$ 22,73	R\$68.190,00
19	00026339	AZEITE DE OLIVA, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL A REFORCADO	100	LATA 500 MILILITRO (cód.: 295)	R\$ 33,70	R\$3.370,00
20	65192-3	AZEITONA EM CONSERVA - PRETA, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO, VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	200	VIDRO 500 GRAMA – Cód.: 24	R\$ 34,57	R\$6.914,00
21	103213-5	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	200	VIDRO 500 GRAMA – Cód.: 24	R\$ 20,38	R\$4.076,00
22	332230-0	BALA - DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO , ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOE E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	300	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 18,93	R\$5.679,00
23	3695-1	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	800	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,00	R\$4.800,00
24	3697-8	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,15	R\$1.890,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

25	3696-0	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,83	R\$3.498,00
26	3688-9	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE(495X355X220)MM	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,04	R\$1.824,00
27	88144-9	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE(495X355X220)MM	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,04	R\$1.824,00
28	153468-8	BATATA - LISA, INGLESIA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	800	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,31	R\$2.648,00
29	121178-1	BATATA PROCESSADA - TIPO LISA BENEFICIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA,CORTE EM CUBOS APROXIMADAMENTE COM 10X10X10MM E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	300	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 23,38	R\$7.014,00
30	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 30,00	R\$9.000,00
31	3736-2	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,25	R\$3.750,00
32	255490-9	BISCOITO COM SAL - BISCOITO SALGADO, COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. SABOR CASTANHA COM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE	3.000	PACOTE 100 GRAMA - Cód.: 193	R\$ 5,19	R\$15.570,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

33	314659-6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - SABOR CHOCOLATE, COMPOSICAO BASICA - FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	600	PACOTE 400 GRAMA – Cód.: 708	R\$ 7,18	R\$4.308,00
34	0000939.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	400	PACOTE 400 GRAMA – Cód.: 708	R\$ 4,99	R\$1.996,00
35	373982-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO COOKIE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, FERMENTO EM PO, AVEIA, GRANOLA,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,PACOTE DE 50G	400	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 4,16	R\$1.664,00
36	145082-4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM FILME BOPP,CAIXA COM 40 PACOTES, PESANDO 400 GRAMAS CADA	1.000	PACOTE 400 GRAMA – Cód.: 708	R\$ 5,50	R\$5.500,00
37	.0002007	BOMBOM - DO TIPO SORTIDO CHOCOLATE E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	500	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 39,60	R\$19.800,00
38	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO,COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO,EMBALADO A VACUO,RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	5.000	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	R\$ 11,49	R\$57.450,00
39	409072-1	CALABRESA - TIPO LINGUICA COZIDA, PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADAS,ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,INSPECIONADA PELO SIF OU SIE	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 22,78	R\$13.668,00
40	157662-3	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDOS AMARELADOS OU MARROM CLAROS, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHA A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO.	500	SACHE 10 GRAMA – Cód.: 2039	R\$ 4,66	R\$2.330,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

41	3815-6	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 32,24	R\$64.480,00
42	92530-6	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 52,02	R\$104.040,00
43	13912-2	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 05KGS	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 43,50	R\$87.000,00
44	15696-5	CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILE, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 55,18	R\$110.360,00
45	172508-4	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 39,90	R\$119.700,00
46	112556-7	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, CONGELADA, (ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	3.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 35,00	R\$105.000,00
47	3821-0	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 39,48	R\$78.960,00
48	3829-6	CARNE BOVINA - TIPO PESCOCO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 24,27	R\$48.540,00
49	112558-3	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, CONGELADA(ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E ODOR PROPRIOS.	3.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 35,00	R\$105.000,00
50	415333-2	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA.,DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURADA OU SALGADA DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.,DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO E CORTADA EM CUBOS	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 38,50	R\$11.550,00
51	TCEMT000 0400	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLAÇÃO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 44,08	R\$22.040,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

52	13907-6	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 27,95	R\$27.950,00
53	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 35,58	R\$35.580,00
54	3879-2	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 25,00	R\$50.000,00
55	114550-9	CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	2.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 27,00	R\$54.000,00
56	415264-6	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,90	R\$1.470,00
57	150179-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,56	R\$512,00
58	190556-2	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE CONTENDO 10 SACHES DE 10G CADA	300	CAIXA 100 GRAMA – Cód.: 232	R\$ 4,54	R\$1.362,00
59	395863-9	CHA - DE MEL DE ABELHA, CONSTITUIDO DE EXTRATO DA CERA DA ABELHA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM GARARAF	300	CAIXA 100 GRAMA – Cód.: 232	R\$ 21,80	R\$6.540,00
60	157661-5	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOAQUALIDADE, DE COR COR PRÓPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO_A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	300	SACHE 10 GRAMA – Cód.: 2039	R\$ 2,14	R\$642,00
61	103248-8	CHA - HORTELA,CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	300	CAIXA 100 GRAMA – Cód.: 232	R\$ 3,19	R\$957,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

62	103214-3	CHAMPIGNON - EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,74	R\$1.748,00
63	3999-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO APROPRIADA	200	PACOTE 250G Cód.: 192	R\$ 10,58	R\$2.116,00
64	44905-9	CHANTILY - NATURAL, OBTIDO DO CREME DE LEITE, ASPECTO CREMOSO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA SPRAY- (Lata de 250g).	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 25,18	R\$2.518,00
65	.0002005	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA	600	MACO (1 UNID.) - Cód.: 2388	R\$ 2,70	R\$1.620,00
66	348164-6	CHOCOLATE - AO LEITE, EM BARRA,CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	BARRA 1 QUILO - Cód.: 17	R\$ 39,38	R\$3.938,00
67	0002007	CHOCOLATE – DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA	200	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 42,62	R\$ 8.524,00
68	251800-7	CHOCOLATE - OVO DE CHOCOLATE AO LEITE COM 350 GRAMAS, OVAL, PREPARADO COM FABRICAÇÃO CASEIRA, TAMANHO 2 X 3, O PRODUTO SERA EMBALADO EM PAPEL SEDA NA COR AZUL COM FITA AZUL OU BRANCA E ETIQUETA.	5.000	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 20,15	R\$100.750,00
69	260232-6	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EMSACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,53	R\$1.518,00
70	260302-0	COCADA - DE COCO,EM BARRA,INDIVIDUAL DE 1KG	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 70,00	R\$14.000,00
71	129283-8	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO	500	PACOTE 100 GRAMA – Cód.: 193	R\$ 6,40	R\$3.200,00
72	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO	100	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 33,58	R\$3.358,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

73	332814-7	COGUMELO - TIPO CHAMPIGNON, EM CONSERVA, IMERSO EM AGUA E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E OUTROS FUNGOS	200	VIDRO 250 GRAMA - Cód.: 636	R\$ 31,28	R\$6.256,00
74	0000514.	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 10,38	R\$2.076,00
75	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO TRANSPARENTE	300	PACOTE 40 GRAMA - Cód.: 1556	R\$ 19,66	R\$5.898,00
76	130974-9	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS	700	LATA 300 GRAMA - Cód.: 251	R\$ 4,54	R\$3.178,00
77	.0004172	DOCE DE ABOBORA - DO TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO POR POLPA DE ABOBORA E COCO RALADO DESIDRATADO	200	VIDRO 200 GRAMA - Cód.: 1404	R\$ 8,55	R\$1.710,00
78	131272-3	DOCE DE LEITE - TIPO MISTO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE COM COCO, ACONDICIONADO EM LATA	200	LATA 500 GRAMA - Cód.: 335	R\$ 8,38	R\$1.676,00
79	148236-0	DOCE EM BARRA - DE BANANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO.	200	CAIXA 200 GRAMA - Cód. 387	R\$ 8,38	R\$1.676,00
80	44709-9	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE CEREJA AO MARROQUINO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, COZIDO COM AGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE ISENTADO DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, SABOR E ODORE, PROPRIOS, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E COLORAÇÃO ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO, E O PESO DO O PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM VIDROS HERMETICAMENTE FECHADO.	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 20,00	R\$1.000,00
81	148235-1	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO	200	CAIXA 200 GRAMA - Cód.: 387	R\$ 20,00	R\$4.000,00
82	403958-0	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO	100	LATA 2 QUILO - Cód.: 314	R\$ 37,78	R\$3.778,00
83	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO	600	LATA 350 GRAMA - Cód.: 652	R\$ 2,04	R\$2.004,00
84	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,98	R\$5.388,00
85	425132-6	FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,58	R\$1.974,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

86	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA ,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,55	R\$2.565,00
87	179850-2	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	1.000	PACOTE 1 QUILO - Cód.: 2527	R\$ 5,02	R\$5.020,00
88	4998-0	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 25 KG	500	SACO 25 QUILO - Cód.: 381	R\$ 112,90	R\$56.450,00
89	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	1.000	PACOTE 1 QUILO - Cód.: 2527	R\$ 9,10	R\$9.100,00
90	12035-9	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	300	PACOTE 1 QUILO - Cód.: 2527	R\$ 9,94	R\$2.982,00
91	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAcao, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	200	PACOTE 10 GRAMA - Cód.: 656	R\$ 2,86	R\$572,00
92	129434-2	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAcao, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	200	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 27,63	R\$5.526,00
93	178400-5	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIRFOFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO.	200	POTE 100 GRAMA - Cód.: 1314	R\$ 3,22	R\$644,00
94	16806-8	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 22,20	R\$6.660,00
95	26369-9	FIGO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXINHAS DE MADEIRA	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 49,00	R\$4.900,00
96	388593-3	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, RESFRIADO, FILE DE PEITO DE FRANGO,CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO	1000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 15,00	R\$15.000,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

97	150346-4	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO	1000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 10,66	R\$10.660,00
98	151544-6	FRANGO SEMI-PROCESSADO - PECAS, RESFRIADO, COXA C/SOBRE COXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	1500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 10,18	R\$15.270,00
99	172755-9	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	100	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 3,22	R\$322,00
100	152057-1	FUBA PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	100	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 3,56	R\$356,00
101	.0000566	GERGELIM - SEMENTE RICA EM FIBRAS, PROTEÍNAS E MINERAIS NA COR BRANCA	90	PACOTE 200 GRAMA - Cód.: 558	R\$ 14,60	R\$1.314,00
102	44934-2	GORDURA - VEGETAL, TIPO NATURAL, OBTIDA DA MISTURA DE OLEOS, GORDURAS COMESTIVEIS, ISENTA DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO,	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 15,06	R\$3.012,00
103	90347-7	JILÓ - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,50	R\$750,00
104	380528-0	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	200	POTE 400 GRAMA - Cód.: 117	R\$ 7,18	R\$1.436,00
105	.0001700	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFICIE. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,35	R\$4.350,00
106	43513-9	LEGUMES EM CONSERVA - TIPO PALMITO, SIMPLES, EM PEDACOS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	200	VIDRO 500 GRAMA - Cód.: 3	R\$ 25,57	R\$5.114,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

107	382200-1	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM LATA	500	CAIXA 395 GRAMA - (Cód. 328)	R\$ 6,72	R\$3.360,00
108	357700-7	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	200	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 11,79	R\$2.358,00
109	.0002556	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL.	300	LITRO - Cód.: 37	R\$ 8,99	R\$2.697,00
110	184107-6	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE EM PO, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, COM FERRO, LATA DE 400G	500	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 23,98	R\$11.990,00
111	238878-2	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DA SOJA, PARA RECEM-NASCIDOS, COM ISOTONICA, COM ISO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTO DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, LATA COM 400G	500	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 23,98	R\$11.990,00
112	122692-4	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA	500	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 17,98	R\$8.990,00
113	239742-0	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	600	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 5,44	R\$3.264,00
114	349280-0	LEITE PASTEURIZADO - DE VACA, INTEGRAL, COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 3 POR CENTO, EMBALAGEM DO TIPO SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDÁVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA NUM. 62 DE 29/12/2011, DO MAPA	4.000	SACO 1 LITRO - Cód. 464	R\$ 3,82	R\$15.280,00
115	00027019	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	200	CAIXA 12 UNIDADE (cód. : 188)	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

116	.0002008	LINGUICA - APIMENTADA,COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 25,00	R\$5.000,00
117	.0001543	LINGUICA - DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS , DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 22,75	R\$6.825,00
118	.0006057	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 28,06	R\$2.806,00
119	154033-5	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADOEM SACO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,90	R\$290,00
120	254481-4	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 18,20	R\$1.820,00
121	243081-9	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,01	R\$6.010,00
122	380527-1	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	100	FRASCO 500 GRAMA – Cód.: 400	R\$ 5,62	R\$562,00
123	179319-5	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE CONDIMENTOS,SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES,DE CONSISTENCIA CREMOSA,NA COR AMARELO CLARO,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES,INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,HERMETICAMENTE FECHADO,ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	300	FRASCO 3 QUILO – Cód.: 466	R\$ 25,00	R\$7.500,00
124	157962-2	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	400	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,62	R\$1.048,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

125	15369-9	MAMAO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,89	R\$1.767,00
126	3698-6	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	600	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,40	R\$5.040,00
127	174814-9	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100	POTE 500 GRAMA - Cód.: 490	R\$ 28,78	R\$2.878,00
128	131297-9	MANTEIGA - SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	100	POTE 500 GRAMA - Cód.: 490	R\$ 28,78	R\$2.878,00
129	243086-0	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, VENDA POR PESO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,24	R\$624,00
130	132632-5	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	600	POTE 250 GRAMA - Cód.: 518	R\$ 4,18	R\$2.508,00
131	132633-3	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	100	POTE 500 GRAMA - Cód.: 490	R\$ 7,90	R\$790,00
132	425128-8	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM SELO DA ABIMA	500	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 4,70	R\$2.350,00
133	176953-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	500	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 5,90	R\$2.950,00
134	13946-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	300	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 4,42	R\$1.326,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

135	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES	500	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 8,24	R\$4.120,00
136	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	2000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 1,56	R\$3.120,00
137	3746-0	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,53	R\$1.659,00
138	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	300	SACO 500 GRAMA - Cód.: 2527	R\$ 6,17	R\$1.851,00
139	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	500	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 5,00	R\$2.500,00
140	159799-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	300	LATA 200 GRAMA -Cód.: 265	R\$ 3,28	R\$984,00
141	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	100	LATA 2 QUILO - Cód.: 314	R\$ 42,96	R\$4.296,00
142	148267-0	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS.	150	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 11,98	R\$1.797,00
143	.0001707	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	500	SACO 5 QUILO - Cód.: 2530	R\$ 47,58	R\$23.790,00
144	155114-0	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE AMIDO DE MILHO (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, MILHO VERDE	100	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 11,98	R\$1.198,00
145	6329-0	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA	100	FRASCO 1 LITRO - Cód.: 28	R\$ 16,06	R\$1.606,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

146	10443-4	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, ACONDICIONADO EM LATA	200	LATA 340 GRAMA - Cód.: 653	R\$ 2,19	R\$438,00
147	237587-7	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO	100	LATA 1 QUILO - Cód.: 410	R\$ 27,98	R\$2.798,00
148	153470-0	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INPECIONADA PELO SIF	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 22,58	R\$4.516,00
149	160680-8	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO COM 200GR, REGISTRO NO M/S	100	FRASCO 200 GRAMA - Cód.: 290	R\$ 8,04	R\$804,00
150	43598-8	OLEO COMESTIVEL - CANOLA, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	200	FRASCO 900 MILILITRO - Cód.: 236	R\$ 13,76	R\$2.752,00
151	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML	2.000	FRASCO 900 MILILITRO - Cód.: 236	R\$ 9,00	R\$18.000,00
152	24805-3	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA	200	FRASCO 900 MILILITRO - Cód.: 236	R\$ 12,06	R\$2.412,00
153	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	100	PACOTE 10 GRAMA - Cód.: 656	R\$ 1,62	R\$162,00
154	331318-2	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF.	2.000	BANDEJA 30 UNIDADE - Cód.: 1143	R\$ 21,10	R\$42.200,00
155	167679-2	PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL,, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	600	PACOTE 500 GRAMA - Cód.: 2533	R\$ 8,27	R\$4.962,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

156	122743-2	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	1000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 12,99	R\$12.990,00
157	00024789	PAO DE CACHORRO QUENTE DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.	300	CENTO (CÓD 36)	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
158	285263-2	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CAMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE NO POTE DE 800 GRAMAS.	300	POTE 800 GRAMAS (cód.: 2638)	R\$ 13,18	R\$3.954,00
159	26371-0	PEIXE - TIPO PINTADO OU CACHARA, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 36,90	R\$18.450,00
160	159807-4	PEPINO PROCESSADO - CAPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 250GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM PARASITAS, LARVAS OU MOFO, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE.	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 9,48	R\$2.844,00
161	132136-6	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS	200	LATA 250 GRAMA – Cód.: 480	R\$ 4,99	R\$998,00
162	258563-4	PESSEGO - NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,65	R\$865,00
163	0008520	PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 22,40	R\$1.120,00
164	6447-5	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	100	SACO 250 GRAMA – Cód.: 407	R\$ 16,63	R\$1.663,00
165	285757-0	PIPOCA - DE MILHO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 10 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADE..	3.000	FARDO – Cód.: 1588	R\$ 110,00	R\$330.000,00
166	154042-4	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO	120	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,82	R\$698,40



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

167	.0000936	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 35 GRAMAS	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 1,78	R\$356,00
168	.00022902	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 30 GRS	500	PACOTE 30 GRAMA (cód.: 2200)	R\$ 1,00	R\$500,00
169	TCEMT000 0114	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	500	UNIDADE COM 500 GRAMAS (cód.: 2640)	R\$ 7,50	R\$3.750,00
170	61932-9	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	200	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 8,38	R\$1.676,00
171	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	200	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 7,98	R\$1.596,00
172	160787-1	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, REGSITRO NO MS	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 26,98	R\$13.490,00
173	125855-9	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 34,78	R\$17.390,00
174	343378-1	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,00	R\$1.200,00
175	177134-5	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML.	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,94	R\$588,00
176	TCEMT000 0440	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET.	200	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 8,35	R\$1.670,00
177	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	300	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 5,73	R\$1.719,00
178	241904-1	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA COM VOLUME DE 250ML., NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES	200	GARRAFA 250 ML (cód.: 1243)	R\$ 2,62	R\$524,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

179	160499-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS	200	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 5,98	RS1.196,00
180	241891-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	300	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 5,98	RS1.794,00
181	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,44	RS488,00
182	.0001507	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	200	BISNAGA 1,800 GRAMAS – Cód.: 2551	R\$ 7,40	RS1.480,00
183	3692-7	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,25	RS450,00
184	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,62	RS262,00
185	3561-0	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	400	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 1,90	RS760,00
186	.0007416	SALGADINHO - DE MILHO DIVERSOS SABORES 55 GRAMAS	600	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 1,30	RS780,00
187	159719-1	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 13,78	RS4.134,00
188	333331-0	SORVETE - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, TEMPERATURA DE CONSERVACAO DE 5 GRAUS NEGATIVO	500	PACOTE 40 UNIDADE – Cód.: 389	R\$ 18,30	RS9.150,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

189	312440-1	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE PESSEGO, AGUA, SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE PESSEGO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE E VITAMINA C, VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL A 347,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, FIBRA ALIMENTAR 1,00G, SODIO 19,00MG, VITAMINA C 40,00MG, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	200	LITRO - Cód.: 37	R\$ 6,22	R\$1.244,00
190	391201-9	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA ,QUALIDADE PASTEURIZADO, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, COM VALIDADE DE 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	200	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 6,20	R\$1.240,00
191	177374-7	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADA OBTIDA DA FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK.	200	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 6,20	R\$1.240,00
192	276022-3	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR UVA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK	200	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 6,20	R\$1.240,00
193	4002-9	SUCO DE FRUTAS NATURAL - SABOR DE LARANJA, COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM ACUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	200	FRASCO 1 LITRO - Cód.: 28	R\$ 6,20	R\$1.240,00
194	TCEMT 0000315	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	100	PACOTE 1 QUILO - Cód.: 2527	R\$ 16,74	R\$1.674,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

195	159796-5	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA AVES PEIXES E SALDAS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, ALECRIM, MONOSSODICO, ALHO, CORANTE NATURAL E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OXIDO DE SILICIO, CEBOLA E CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97, PORT 51/97SVC/MS	100	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 16,18	R\$1.618,00
196	159795-7	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA BIFES E CHURRASCOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSAS, CEBOLA EM PO, ALHO, MANJERONA, AIPO E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97, PORT 51/97SVC/MS	100	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 16,18	R\$1.618,00
197	159438-9	TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 30,00	R\$9.000,00
198	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES.	2000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,86	R\$11.720,00
199	345936-5	UVA - ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 15,47	R\$3.094,00
200	.0002030	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA BRANCA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	60	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 36,54	R\$2.192,40
201	.0002029	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 36,54	R\$1.827,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

202	346987-5	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO.	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,92	R\$592,00
203	134845-0	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	150	FRASCO 750 MILILITRO - Cód.: 231	R\$ 4,54	R\$681,00
204	.0006978	VINAGRE - VINAGRE DE LIMAO - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	100	FRASCO 750 MILILITRO - Cód.: 231	R\$ 5,26	R\$526,00
205	408996-0	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO, MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO, EM FORMATO LONGO E LARGO	100	PACOTE 8 UNIDADE - Cód.: 191	R\$ 3,99	R\$399,00
206	189282-7	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, COM GEL ABSORVENTE, POS-OPERATORIO E POS-PARTO, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VINGENTE	300	PACOTE 8 UNIDADE - Cód.: 191	R\$ 43,00	R\$12.900,00
207	62256-7	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS	200	PACOTE 10 CAIXA - Cód.: 2339	R\$ 18,00	R\$3.600,00
208	56624-1	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 3,56	R\$712,00
209	155615-0	ACETONA - CATEGORIA GRAU PESTICIDA, COM 99%, COMPOSTO DE METANOL <0,05%, LIQUIDO, INCOLOR, INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM N-DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, FORMULA, IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, ETC.	300	FRASCO 100 MILILITRO - Cód.: 114	R\$ 3,82	R\$1.146,00
210	402912-7	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	1.000	LITRO - Cód. 37	R\$ 17,73	R\$17.730,00
211	162672-8	ACUCAREIRO - PLASTICO, 01 KG, COM TAMPA	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 23,00	R\$1.150,00
212	316421-7	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	300	FRASCO 100 MILILITRO - Cód.: 114	R\$ 2,26	R\$678,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

213	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	4.000	LITRO – Cód.: 37	R\$ 3,98	R\$15.920,00
214	151285-4	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96-HIDRATADO, EMBALADO EM EM FRASCO PLASTICO	3.000	LITRO – Cód.: 37	R\$ 19,85	R\$59.550,00
215	141108-0	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (33,0COMP.X23,0LARG.)CM, CAPACIDADE (3,5L), ALTURA DE (5,0CM), COM ESPESSURA DE (2,5MM), COM ALCA, SEM TAMPA	40	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 56,38	R\$2.255,20
216	266539-5	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, RASA,MEDINDO (22 X 18 X 3,12)CM,..,ALTURA DE 3,12CM,COM ESPESSURA DE 2MM	40	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 39,58	R\$1.583,20
217	386343-3	AVENTAL - DE PVC,BRANCO	100	UNIDADE- Cód.: 1	R\$ 22,50	R\$2.250,00
218	266098-9	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO,40,..COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 35,00	R\$1.750,00
219	.0008007	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 86,50	R\$2.595,00
220	262641-1	BALDES - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 37,50	R\$3.750,00
221	193950-5	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31)CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 76,90	R\$1.538,00
222	191262-3	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO 26CM, OVAL	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 75,00	R\$1.500,00
223	35487-2	BULE - EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,0 L, COM ALCA, SEM DECORACAO	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 66,90	R\$1.338,00
224	223531-5	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO ATOXICO, MEDINDO:(63,5 X 45,3 X 40,1)CM, COM CAPACIDADE PARA 78 LITROS, MODELO GRAN BOX ALTA COM TAMPA	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 169,40	R\$3.388,00
225	224006-8	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO, MEDINDO:(55CM DE COMPRIMENTO X 35,5CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 20 KILOS, MODELO GRAN BOX ALTA, PARA ACONDICIONAMENTO	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 129,00	R\$2.580,00
226	34099-5	CANECAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALCA	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 9,76	R\$4.880,00
227	166537-5	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO EMULSAO DE CERAS, EMULSAO DE POLIMEROS, COMPOSICAO BASICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE E AGUA, PH (PURO) : 8,0 A 8,6, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA COM 05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	500	LITRO – Cód.: 37	R\$ 89,90	R\$44.950,00
228	182323-0	COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-.103, PARA CAFE	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,90	R\$890,00
229	167876-0	COADOR - DE PAPEL, CONICO, BRANCA, NO.104, PARA CAFE	200	UNIDADE – Cód.:1	R\$ 13,20	R\$2.640,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

230	.00015754	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 10,90	R\$1.090,00
231	383243-0	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	200	PACOTE 50 UNIDADE - Cód.: 210	R\$ 9,96	R\$1.992,00
232	162707-4	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	300	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 10,92	R\$3.276,00
233	23967-4	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES	500	DUZIA -Cód.: 8	R\$ 5,10	R\$2.550,00
234	23804-0	COLHER - DE INOX, PARA SOBREMESA	500	DUZIA - Cód.: 8	R\$ 4,15	R\$2.075,00
235	245285-5	COLHER - EM POLIETILENO, PARA PANELA, CABO MEDINDO 60CM, SEM DECORACAO	30	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 29,94	R\$898,20
236	254162-9	COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE CAPACIDADE250ML	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 15,75	R\$3.150,00
237	402862-7	COPO - EM VIDRO,FORMATO REDONDO, LONGO, LISO, INCOLOR,CAPACIDADE:150ML	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
238	181372-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	500	CAIXA 2500 UNIDADE - Cód.: 315	R\$ 259,00	R\$129.500,00
239	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	150	CAIXA 2500 UNIDADE - Cód.: 315	R\$ 279,00	R\$41.850,00
240	343036-7	COPO DESCARTAVEL - EM ACRILICO,PARA LIQUIDOS FRIOS,CAPACIDADE PARA 200ML,OBEDecendo NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE	1.000	PACOTE 10 UNIDADE - Cód.: 1066	R\$ 14,45	R\$14.450,00
241	0008035	CORDA PARA VARAL EM NYLON RESISTENTE, COM 10 M DE COMPRIMENTO	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 3,34	R\$668,00
242	30326-7	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA, EM EMBALAGEM APROPRIADA	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 5,44	R\$272,00
243	130916-1	CREME DENTAL - EM GEL, USO ADULTO, PESANDO 100GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,METILPARABENO,CORANTES, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO,GOMA DE POLISSACARIDEO, SILICA, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - 100 GRAMAS	600	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 6,40	R\$3.840,00
244	272906-7	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS,TIPO CONDICIONADOR,PARA HIDRATAR OS CABELOS	200	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 27,00	R\$5.400,00
245	392172-7	CREME PARA CABELO - CRIANCA,CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA,PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO CONTENDO 500ML	200	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 39,20	R\$7.840,00
246	229017-0	CREME PARA CABELO - TODOS OS TIPOS DE CABELOS, A BASE DE CAMOMILA, NEUTRO, PARA CREME DE HIDRATAcao - POTE DE 350 GRAMAS.	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 35,40	R\$7.080,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

247	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	40	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 14,00	R\$560,00
248	421508-7	DESINFETANTE BACTERICIDA - DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, ORTOFTALALDEIDO, PRINCIPIO ATIVO, NA CONCENTRACAO DE 0,55%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, REGISTRO MS E VIGILANCIA SANITARIA.	3.000	GALAO 5 LITRO -Cód.: 246	R\$ 39,90	R\$119.700,00
249	123147-2	DESODORANTE - TIPO CREME, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA AXILAS - POTE 55 GRAMAS	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 5,40	R\$540,00
250	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	300	FRASCO 360 MILILITRO - Cód.: 1839	R\$ 16,42	R\$4.926,00
251	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAWE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	2.000	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 1321	R\$ 2,74	R\$5.480,00
252	130267-1	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLIPROPILENO NAO OPACO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM COM PRESSAO MANUAL, CONTROLE DE DOSAGEM NA DISPENSACAO, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 99,41	R\$4.970,50
253	428702-9	EMBALAGEM DESCARTAVEL - PAPEL, TIPO FORMINHA, PARA EMPADAS E CUPCAKE,COM DIMENSOES APROXIMADAS DE DIAMETRO 5CM, Nº 00,COM CAPACIDADE ATE 60G.	50	PACOTE 50 UNIDADE - Cód.: 210	R\$ 25,00	R\$1.250,00
254	428720-7	EMBALAGEM DESCARTAVEL - PAPEL,TIPO FORMINHA DE PAPEL, PARA DOCINHOS.,COM DIMENSOES:3CM DE DIAMETRO E 2 CM DE ALTURA,Nº 3,COM CAPACIDADE PARA ATE 30G.	100	PACOTE 50 UNIDADE - Cód.: 210	R\$ 15,00	R\$1.500,00
255	428723-1	EMBALAGEM DESCARTAVEL - PAPEL,DO TIPO FORMINHA, PARA DOCINHOS.,COM DIMENSOES DE 3,5CM DE DIAMETRO E 1,5CM DE ALTURA, Nº 4,COM CAPACIDADE PARA ATE 30G.	100	PACOTE 50 UNIDADE - Cód.: 210	R\$ 15,00	R\$1.500,00
256	147323-9	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 12,0CM, CAPACIDADE DE 6,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 65,58	R\$3.279,00
257	198315-6	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO 80 X 60CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 11,55	R\$577,50
258	41892-7	ESCORREDOR PARA ARROZ - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 40 CM	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 25,69	R\$1.284,50



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

259	168654-2	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDAS MACIAS, NAS CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL	2.500	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 7,44	R\$18.600,00
260	238724-7	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA JOVENS DE 11 A 20 ANOS, COM CERDA MEDIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL MEDIA, MODELO RETO, MANUAL	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 10,90	R\$1.090,00
261	141519-0	ESCOVA DENTAL - PARA ADULTO, COM CERDA MACIAS, NA COR AZUL, COMUM, MANUAL	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 9,87	R\$987,00
262	228054-0	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 18,32	R\$1.832,00
263	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 8,74	R\$1.748,00
264	260647-0	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, NA COR AZUL	300	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 7,90	R\$2.370,00
265	172303-0	ESCOVAS - PLASTICA, PARA ESCOVAR UNHAS, 10CM	300	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 5,86	R\$1.758,00
266	162548-9	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 10 CM, PARA USO EM COZINHA	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 17,38	R\$869,00
267	25433-9	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 22,30	R\$1.115,00
268	30302-0	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 24,90	R\$1.245,00
269	115463-0	ESMALTE - DE NITROCELULOSE, PARA PINTAR UNHAS, CORES VARIADAS	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 4,78	R\$956,00
270	423757-9	ESPATULA - EM ACO INOX POLIDO, DE 26CM, CABO ANATOMICO	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 25,98	R\$1.299,00
271	.0008040	ESPATULA - ESPATULA - PROFISSIONAL PARA CONFEITEIRO 10, EM INOX, MEDINDO 9,5 X 44,5 , COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 39,45	R\$1.972,50
272	166444-1	ESPELHO - DE VIDRO, 4MM, RETANGULAR, 1,00 X 0,40 METROS, COM MOLDURA EM MADEIRA	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 9,10	R\$455,00
273	329493-5	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER, NO FORMATO RETANGULAR, PADRAO	300	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 3,70	R\$1.110,00
274	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	1.000	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 12,99	R\$12.990,00
275	71728-2	FACA - DE INOX, MEDIA, LAMINA SERRILHADA, COM CABO DE POLIPROPILENO	500	CAIXA 12 UNIDADE - Cód.: 188	R\$ 39,18	R\$19.590,00
276	373415-3	FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 10" COM FIO LISO, MEDINDO 23 X 105 X 495MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 14,91	R\$745,50
277	64562-1	FACA - EM INOX, PEQUENA, PARA SOBREMESA	500	CAIXA 12 UNIDADE - Cód.: 188	R\$ 44,64	R\$22.320,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

278	154186-2	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (30M X 29CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM COM SERRILHA	50	ROLO 100 METRO - Cód.: 250	R\$ 31,08	R\$1.554,00
279	409614-2	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA, EMBALAGEM 100M, AROMA MENTA	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 9,37	R\$937,00
280	00026541	FORMA - DE ACETATO DE SILICONE PARA TRUFA, BOMBOM, COM APROXIMADAMENTE 05 CAVIDADES, PARA TRUFAS DE 45 GRAMAS, MATERIAL: SILICONE E ACETATO, SENDO 3 PARTES DUAS ACETATO E 1 DE SILICONE, FORMA: ALTURA 2,5CM X LARGURA 18,5CM, COMPRIMENTO 24CM, CAVIDADE: ALTURA 3CM, DIAMENTRO 4,5CM	150	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	R\$14,00	R\$2.100,00
281	0009610	FORMA - FORMA DE TRUFA, EM ACETATO, MEDINDO 24 CM DE LARGURA, 35 CM DE COMPRIMENTO, COM 13 CAVIDADES, CADA UMA MEDINDO 3,5 CM DE DIAMENTRO DA BASE E 1,5 CM DE ALTURA.	150	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	R\$14,00	R\$2.100,00
282	00029425	FORMA - FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE, COM 12 CAVIDADES. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA DA CAVIDADE 3 CM. DIAMETRO DA CAVIDADE SUPERIOR 5,5 CM. COMPRIMENTO DA FORMA 22,5 CM X 30 CM. MATERIAL SILICONE.	100	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	R\$6,72	R\$ 672,00
283	125600-9	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 28X50CM, NA COR LARANJA	500	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 5,02	R\$2.510,00
284	.0009613	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO FOLHA EM POLI METALIZADA, LISA., NA COR DOURADO , MEDINDO 69X89 CM , COMPOSTO POR POLIPROPILENO E PIGMENTO COLORIDO, PRODUTO NAO TOXICO, CONTENDO 25 FOLHAS	200	PACOTEC/ 100 UNIDADE - Cód.: 2373	R\$ 50,00	R\$10.000,00
285	.0006052	FRALDA DE TECIDO - FRALDA INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, TIPO FRALDA DE BOCA, TAMANHO 36X32 CM, NA COR BRANCO E AMARELO, UNISSEX, 100% ALGODÃO.	300	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 7,47	R\$2.241,00
286	304637-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL,,,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, 2 ANOS DE VALIDADE NO MINIMO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	1.000	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 2,20	R\$2.200,00
287	304645-1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	1.000	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 2,05	R\$2.050,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

288	304636-2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	1.000	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,15	R\$2.150,00
289	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	1.000	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,39	R\$2.390,00
290	424461-3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1.000	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,50	R\$2.500,00
291	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	1.000	PACOTE 20 UNIDADE – Cód.: 211	R\$ 4,30	R\$4.300,00
292	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE.	1.000	PACOTE 20 UNIDADE – Cód.: 211	R\$ 4,55	R\$4.550,00
293	364976-8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES,,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1.000	PACOTE 20 UNIDADE – Cód.: 211	R\$ 4,80	R\$4.800,00
294	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	1.000	PACOTE 8 UNIDADE – Cód.: 191	R\$ 4,90	R\$4.900,00
295	23890-2	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA	1.000	CAIXA 12 UNIDADE – Cód.: 188	R\$ 24,64	R\$24.640,00
296	25751-6	GARFO - DE INOX, PARA SOBREMESA, APRESENTACAO LISA	1.000	CAIXA 12 UNIDADE – Cód.: 188	R\$ 22,90	R\$22.900,00
297	176730-5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, EM ACO INOX ESCOVADO GLOBAL, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA,ALCA E ROSCA, 1L	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 149,10	R\$2.982,00
298	162896-8	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA,ALCA E ROSCA, 12L	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 200,00	R\$10.000,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

299	164674-5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TORNEIRA, COM TAMPA,ALÇA E ROSCA - 10 LITROS.	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 139,00	R\$4.170,00
300	149954-8	GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 104,00	R\$10.400,00
301	168503-1	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	1.000	PACOTE 50 UNIDADE – Cód.: 210	R\$ 2,68	R\$2.680,00
302	44900-8	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	2.000	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,50	R\$11.000,00
303	163356-2	GUARDANAPO DE PAPEL - 33 X 32 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2	1.000	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 3,37	R\$3.370,00
304	68649-2	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, SULFLURAMIDA N-ETIL PERFLUOROOCCTANO SULFONAMIDA	400	FRASCO 300 MILILITRO - Cód.: 119	R\$ 14,75	R\$5.900,00
305	354752-3	JARRA - EM ACO INOX,COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 171,33	R\$8.566,50
306	44913-0	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 15,60	R\$780,00
307	33529-0	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALCA	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 23,98	R\$1.199,00
308	00033065	KIT PARA CUPCAKE E BOLO DE POTE - FORMA DE SILICONE PAR ACUPCAKE E MUFFIN VERMELHA MOR - 12 UNIDADES; ESPÁTULA DE SILICONE PARA CUPCAKE; FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE, MUFFINS CAIXA COM 100 UNIDADES; TIGELA EM PLASTICO; KIT CONFEITEIRO COM 4 BOCAIS/BICOS PARA CONFEITAR BOLOS E DOCES	100	UNIDADE (CÓD: 1)	R\$6,72	R\$672,00
309	239417-0	LEITEIRA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, NA COR COM CABO DE BAQUELITE	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 88,90	R\$8.890,00
310	.0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	300	FRASCO 1 LITRO –Cód.: 28	R\$ 4,54	R\$1.362,00
311	141024-5	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA,SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO APLICADOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 07/DISAD DE 1/9/1980,C/REGISTRO NO M.S.	300	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 21,00	R\$6.300,00
312	153855-1	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	300	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 17,22	R\$5.166,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

313	00057305	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - AEROSSOL,MATA 99.9% DOS GERMES E BACTERIAS,FUNGOS E ELIMINA ODORES, QUANTIDADE 360ML/240G.MATA O VIRUS H1N1	200	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	R\$37,47	R\$ 7.494,00
314	43048-0	LIXA - PARA PES	100	PACOTE 100 UNIDADE - Cód.: 201	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
315	43047-1	LIXA - PARA UNHA	200	PACOTE 100 UNIDADE - Cód.: 201	R\$ 44,70	R\$8.940,00
316	230389-2	LIXEIRA - DE PLASTICO,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, CORES DIVERSAS	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 59,00	R\$5.900,00
317	195441-5	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO,RETANGULAR 41X31,5X31,C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS, BRANCO	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 63,10	R\$6.310,00
318	405805-4	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO,RETANGULAR 41X31,5X31,C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 102,00	R\$10.200,00
319	132779-8	LUVA DE PROTECAO - VINIL(TECIDO SINTETICO), P,M,G,GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	200	CAIXA 50 PAR - Cód.: 1322	R\$ 202,47	R\$40.494,00
320	270797-7	LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,TAMANHO PADRAO.	400	CAIXA 50 PAR - Cód.: 1322	R\$ 160,00	R\$64.000,00
321	.0008697	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA	400	CAIXA 100 UNIDADE - Cód.: 38	R\$ 89,61	R\$35.844,00
322	136649-1	PA DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, NA COR AZUL	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 9,74	R\$487,00
323	173742-2	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO	100	CAIXA 50 UNIDADE - Cód.: 61	R\$ 0,88	R\$88,00
324	104853-8	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 110,80	R\$5.540,00
325	36025-2	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	40	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 464,90	R\$18.596,00
326	25346-4	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO	10	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 706,10	R\$7.061,00
327	.0007845	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 10KG	40	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 1.490,00	R\$59.600,00
328	.0007846	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15KG	30	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 1.676,00	R\$50.280,00
329	.0007004	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	40	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 496,00	R\$19.840,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

330	.0007843	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 3KG	30	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 790,00	R\$23.700,00
331	.0007844	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 5KG	40	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 976,00	R\$39.040,00
332	146050-1	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO	500	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 6,70	R\$3.350,00
333	.0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	300	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 5,98	R\$1.794,00
334	115465-6	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (1,00 X 20) M, APRESENTADO EM ROLO	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 5,98	R\$1.196,00
335	00012876	PAPEL FILME - EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 300M.	300	ROLO 20 METRO (cód.: 763)	R\$ 8,76	R\$2.628,00
336	218303-0	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO BIG ROLLS 10CM DE LARGURA X 500M DE COMPRIMENTO.	4.000	PACOTE 8 UNIDADE - Cód.: 191	R\$ 11,18	R\$44.720,00
337	.0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA	3.000	PACOTE 1000 FOLHA - Cód.: 1124	R\$ 14,03	R\$42.090,00
338	257778-0	PENEIRA - DE PLASTICO, FUNDA, MEDINDO 12CM, TELA EM NYLON	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 9,80	R\$490,00
339	251439-7	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 18,77	R\$938,50
340	281921-0	PILHA - PILHA AAA REGARREGAVEL TIPO NI-MH CORRENTE 135MA/15 H, 1.2 VOLTS, 1200MAH, NO TAMANHO PADRAO, EMBALADO EM CARTELA COM DUAS PILHA	100	CARTELA 4 UNIDADE - Cód.: 352	R\$ 78,90	R\$7.890,00
341	281923-6	PILHA - PILHA TIPO NI-MH RECARREGAVEL AA MODELO AAH1800MAH CORRENTE 900MA/15 H, NA VOLTAGEM DE 1,2 VOLTS, 1800MAH, NO TAMANHO PADRAO, EMBALADO EM CARTELA COM DUAS PILHAS	100	CARTELA 2 UNIDADE - Cód.: 627	R\$ 40,00	R\$4.000,00
342	149112-1	PILHA - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 7,80	R\$780,00
343	188530-8	PILHA - TIPO PILHA DE LITHIUM_PC CR2032, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CMOS, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	100	CARTELA 4 UNIDADE - Cód.: 352	R\$ 39,00	R\$3.900,00
344	159271-8	PILHA - TIPO PILHA LR-22, NA VOLTAGEM DE 3_V, NO TAMANHO LR-22, EMBALADO EM PLASTICO	100	CARTELA 2 UNIDADE - Cód.: 627	R\$ 13,90	R\$1.390,00
345	151867-4	PILHA - TIPO PILHA PARA RECARREGAR RADIO COMUNICADORES, NA VOLTAGEM DE 1.2_V, 800MAH, NO TAMANHO AA, EMBALADO EM PLASTICO	100	CARTELA 4 UNIDADE - Cód.: 352	R\$ 19,90	R\$1.990,00
346	278283-9	PILHA RECARREGAVEL - DE NIQUEL HIDRETO METALICO/NIMH, 850MAH, AAA	100	CARTELA 4 UNIDADE - Cód.: 352	R\$ 32,64	R\$3.264,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

347	148670-5	PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL DE NIQUEL HIDRETO METALICO-LIVRE, 1.2 VOLTS, "AA", ATE 1000 VEZES RECARREGAVEL	100	CARTELA 4 UNIDADE - Cód.: 352	R\$ 21,00	R\$2.100,00
348	421870-1	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 350ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 1,80	R\$180,00
349	421872-8	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 750 ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 2,20	R\$220,00
350	421869-8	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 0,90	R\$90,00
351	271392-6	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA.	1.000	CAIXA 100 UNIDADE - Cód.: 38	R\$ 99,00	R\$99.000,00
352	253781-8	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE ALTURA 1CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA	2.000	CAIXA 100 UNIDADE - Cód.: 38	R\$ 99,00	R\$198.000,00
353	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	300	DUZIA - Cód.: 8	R\$ 7,40	R\$2.220,00
354	253254-9	PRENDEDOR PARA CABELO - ALUMINIO, TIPO BICO DE PATO, PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS	100	CAIXA 100 UNIDADE Cód.: 38	R\$ 98,00	R\$9.800,00
355	253362-6	PRENDEDOR PARA CABELO - EM ELASTICO, LIGA PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES DIVERSAS	200	CAIXA 100 UNIDADE - Cód.: 38	R\$ 75,30	R\$15.060,00
356	160417-1	RALADOR - INOX, MANUAL, TAMANHO PADRAO, PARA RALAR MILHO.	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 97,40	R\$4.870,00
357	222523-9	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 99,00	R\$9.900,00
358	148678-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 21,45	R\$2.145,00
359	192296-3	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO(24,0 X 51)CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 82,60	R\$4.130,00
360	166535-9	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 12,99	R\$2.598,00
361	129907-7	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 18,18	R\$3.636,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

362	.0007013	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 49,25	R\$7.387,50
363	184543-8	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO,TAMPONANTES,COADJUVANTES,SINERGISTA,CO RANTES,ENZIMAS,BRANQUEADOR OPTICO,ESSENCIA AGUA, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO	2.000	CAIXA 1 QUILO - Cód.: 413	R\$ 4,20	R\$8.400,00
364	162916-6	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTI-SEPSIA DAS MAOS, A BASE DE CLOROXILENOL+COCAMIDA+OLEAMIDA+EXTRATOALOE VERA PERFUMADO, APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, FORMA FARMACEUTICA SABAO LIQUIDO, LOCAO COM APARENCIA VERDE.	700	LITRO – Cód.: 37	R\$ 14,80	R\$10.360,00
365	132122-6	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, EB 56/54 DA ABN	400	PACOTE 5 UNIDADE – Cód.: 260	R\$ 10,10	R\$4.040,00
366	164822-5	SABONETE - PERFUMADO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS.	1.000	EMBALAGEM 90 GRAMA – Cód.: 2288	R\$ 2,14	R\$2.140,00
367	132771-2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,12 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	700	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 49,25	R\$34.475,00
368	134494-3	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 80CM COMP.X 63CM LARG.X 0,08 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	600	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 36,10	R\$21.660,00
369	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS	1.000	PACOTE 10 UNIDADE – Cód.: 1066	R\$ 5,10	R\$5.100,00
370	130548-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	800	PACOTE 50 UNIDADE – Cód.: 210	R\$ 9,30	R\$7.440,00
371	134968-6	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (62CMX0,06MM), NA COR BRANCA, PESANDO 1KGS, NBR 9190,NBR9191	600	PACOTE 50 UNIDADE – Cód.: 210	R\$ 8,05	R\$4.830,00
372	133312-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2KGS., NBR9190,NBR9191	600	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 20,09	R\$12.054,00
373	407308-8	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 40 LITROS,MEDINDO (62X62CM),NA COR BRANCA,PESANDO 5KG,NBR 9190 NBR9191	600	PACOTE 100 UNIDADE - Cód.: 201	R\$ 20,09	R\$12.054,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

374	176735-6	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 10 LITROS, COM ESPESSURA DE 0.08 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	600	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 20,09	R\$12.054,00
375	220124-0	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO., MEDINDO (28X 38)CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS., LEITOSO, SEM LACRE	600	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 34,90	R\$20.940,00
376	220126-7	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (38 X 48)CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS., LEITOSO, SEM LACRE	600	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 39,60	R\$23.760,00
377	234592-7	SACO DE CONFEITAR - EM EMBORRACHADO, NO TAMANHO MEDIO	20	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 49,90	R\$998,00
378	257080-7	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO,(45 X 67) CM,COM ESPESSURA DE 0,04 MICRAS,TRANSPARENTE	600	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 25,00	R\$15.000,00
379	16938-2	SHAMPOO - A BASE DE ERVAS COM PROTEINA, ANTI-CASPA, PARA CABELOS OLEOSOS	200	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 16,18	R\$3.236,00
380	21324-1	SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES	200	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 15,42	R\$3.084,00
381	67803-1	SHAMPOO - NEUTRO, A BASE DE ERVAS, EXTRA-VOLUME, PARA CABELOS NORMAIS	200	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 13,26	R\$2.652,00
382	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 17,14	R\$1.714,00
383	269757-2	SUPORTE - EM INOX,FIXO EM PAREDE,PARA PAPEL TOALHA	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 226,90	R\$6.807,00
384	33511-8	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 9,80	R\$490,00
385	415968-3	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP 5 LTS	400	GALÃO 5 LITROS – Cód.: 385	R\$ 18,78	R\$ 7.512,00
386	74321-6	SABONETE LÍQUIDO – USO COMO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS PERFUMADO COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS. 5LTS	200	GALÃO 5 LITROS – Cód.: 246	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
387	56632-2	SABAO EM PÓ ALVEJANTE PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO,TAMPONANTES,COADJUVANTES,SINERGISTA,CO RANTES,ENZIMAS,BRANQUEADOR OPTICO,ESSENCIA AGUA, ACONDICIONADO EM SACO DE 5KG	400	SACO 5KG Cód.: 82	R\$ 37,15	R\$ 14.860,00
388	101955-4	ÁLCOOL EM GEL COM TEOR MÍNIMO DE 70% INPM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO, N. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA 5 LTS	200	GALÃO 5 LITROS – Cód.: 246	R\$79,25	R\$ 15.850,00
389	101951-1	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70 INPM - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96-HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 5 LTS	300	GALÃO 5 LITROS – Cód.: 246	R\$ 52,40	R\$ 15.720,00
390	56634-9	TINTA PARA CABELO - NA COR PRETA, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA	50	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 38,00	R\$1.900,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

391	132778-0	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL)	400	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 44,20	R\$17.680,00
392	150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA,C/ ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 21,60	R\$6.480,00
393	163387-2	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 36,50	R\$10.950,00
394	129909-3	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 22,60	R\$6.780,00
395	129910-7	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60CM, COM BASE DE MADEIRA	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 44,10	R\$13.230,00
396	161621-8	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 27,65	R\$8.295,00
397	163389-9	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 38,19	R\$11.457,00
398	375004-3	VELA - DE PARAFINA, TIPO: DE ANIVERSARIO, DECORATIVA EM ESPIRAL, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, CORES DIVERSAS	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 10,60	R\$3.180,00
399	325750-9	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 100ML, DIAMETRO DA XICARA 7CM, DIAMETRO DO PIRES 12CM, ALTURA DA XICARA DE 5CM, PARA CAFE, NA COR BRANCA	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 13,50	R\$2.700,00
400	325749-5	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, DIAMETRO DA XICARA 9CM, DIAMETRO DO PIRES 14CM, ALTURA DA XICARA DE 6CM, PARA CHA, NA COR BRANCA	300	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 13,69	R\$4.107,00
401	326402-5	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE ASPARTAME, LIQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	CAIXA (12 UNIDADE (CÓD: 188)	R\$7,49	R\$749,00
402	0002000	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 TABLETES DE 30 GRAMAS CADA. CAIXA.	300	CAIXA (12 UNIDADE (CÓD: 188)	R\$4,70	R\$1.410,00
403	109096-8	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE	300	CAIXA (12 UNIDADE (CÓD: 188)	R\$4,12	R\$1.236,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.525.713,40	

O valor total dos itens: R\$ 4.525.713,40 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos)

Obs: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de



Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Local de entrega: Os Produtos deverão ser entregues nos locais descritos nos pedidos de compra.
- 4.2. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de Jaciara poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito**
- 01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.30 Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico e Turismo.**
- 01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças**
- 01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.30 Manutenção do Departamento Administrativo Educacional – SME.**
- 01.05.01.12.122.0027.2163.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a cozinha Municipal.**



- 01.05.01.13.122.0016.2124.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura
- 01.05.01.27.122.0014.2041.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes.
- 01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria de Infraestrutura.
- 01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.
- 01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Departamento de Transito.
- 01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto- DAE.
- 01.07.01.04.122.0002.2155.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo.
- 01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.30 Manutenção e Gestão Administrativa do SUS.
- 01.08.01.10.301.0010.2373.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Custeio – Atenção Básica.
- 01.08.01.10.302.0011.2374.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Custeio – MAC.
- 01.08.01.10.305.0013.2375.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Custeio – Vigilância em Saúde.
- 01.09.01.18.122.0008.2028.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Superintendência de Meio Ambiente.
- 01.09.01.20.122.0007.2145.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
- 01.10.01.08.244.0024.2012.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social.

7. FISCAL

7.1. Ficará responsável pela fiscalização do Contrato a funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, designada como FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da **PORTARIA Nº. 104/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara/MT, 17 de Junho de 2021.

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 036/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Senhora **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 036/2021, **RESOLVEM** registrar os : “o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**” conforme Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 036/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto : o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**”

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Jaciara não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar



conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Jaciara, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do **Pregão nº 036/2021**, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do **Pregão nº 036/2021**.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 036/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS



6.1 A aquisição dos produtos será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, “ordem de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade de aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jaciara, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jaciara.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



A aquisição de produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de aquisição, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização do Contrato a funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, designada como FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da **PORTARIA Nº. 104/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito
- 01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.30 Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico e Turismo.
- 01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças
- 01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.30 Manutenção do Departamento Administrativo Educacional – SME.
- 01.05.01.12.122.0027.2163.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a cozinha Municipal.
- 01.05.01.13.122.0016.2124.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura
- 01.05.01.27.122.0014.2041.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes.
- 01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria de Infraestrutura.
- 01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.
- 01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Departamento de Transito.
- 01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto- DAE.
- 01.07.01.04.122.0002.2155.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo.
- 01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.30 Manutenção e Gestão Administrativa do SUS.
- 01.08.01.10.301.0010.2373.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica.
- 01.08.01.10.302.0011.2374.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – MAC.



01.08.01.10.305.0013.2375.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Vigilância em Saúde.

01.09.01.18.122.0008.2028.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Superintendência de Meio Ambiente.

01.09.01.20.122.0007.2145.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

01.10.01.08.244.0024.2012.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº036/2021, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial: _____, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

Jaciara-MT, de de 2021

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL

FORNECEDOR:

1º lugar -

2º lugar -

3º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2607-01/2021**

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.135/0001-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, e de outro lado, a Sociedade Empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de aquisição, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº2607-01/2021, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 036/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. - O presente Contrato tem por : **“Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”**, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2. - Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de Preços nº036/2021 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Pregão nº036/2021 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



3. - Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

3.1 - Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

3.2 - Entregar o produto no prazo de 10 (dias) após o recebimento da Ordem de Compra ;

3.3 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4 - Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

4.2- Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

4.3 - Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.5- Documentar as ocorrências havidas;

4.6 - Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

4.7- Rejeitar, no todo ou em parte, produto ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

4.8 - Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

Os fornecimentos do produto deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e Termo de Referência Anexo I.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

6. - Quaisquer produtos que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7. - Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.-Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura de aquisição, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

9.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4– A aquisição dos produtos, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito

01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.30 Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico e Turismo.

01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças

01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.30 Manutenção do Departamento Administrativo Educacional – SME.



- 01.05.01.12.122.0027.2163.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a cozinha Municipal.
- 01.05.01.13.122.0016.2124.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura
- 01.05.01.27.122.0014.2041.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes.
- 01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria de Infraestrutura.
- 01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.
- 01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Departamento de Transito.
- 01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto- DAE.
- 01.07.01.04.122.0002.2155.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo.
- 01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.30 Manutenção e Gestão Administrativa do SUS.
- 01.08.01.10.301.0010.2373.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Custeio – Atenção Básica.
- 01.08.01.10.302.0011.2374.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Custeio – MAC.
- 01.08.01.10.305.0013.2375.0000.3.3.90.30 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Custeio – Vigilância em Saúde.
- 01.09.01.18.122.0008.2028.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com a Superintendência de Meio Ambiente.
- 01.09.01.20.122.0007.2145.0000.3.3.90.30 Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
- 01.10.01.08.244.0024.2012.0000.3.3.90.30 Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RE Pactuação DOS PREÇOS

11. -Os preços para aquisição dos produtos do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Jaciara, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. . Ficará responsável pela fiscalização do Contrato a funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, designada como FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da **PORTARIA Nº. 104/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.



12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13. - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veículo de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14. - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. - Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1- Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.2- A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela



Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3- As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16. - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.1- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2- A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) administrativa determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17. - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18. - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jaciara-MT, de de 2021.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO N.º 036/2021

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
Inscrição Estadual n.º _____ e Inscrição Municipal n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão
em referência.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ANEXO V

Pregão N.º. 036/2021

Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2021 - Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM

OBJETO : “Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”, tais como: Materiais de Higiene Limpeza e Uniformes e Utensílios de Cozinha, frutas, verduras e legumes a serem adquiridos com Recursos Próprios e Recursos de Convênio das Secretarias” 1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

4-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG n.º:

-CPF n.º:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ n.º:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal n.º (se houver):

-Telefones

-Fax

-E-mail

-Conta Bancária n.º:

-Agência n.º

- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021- Prefeitura Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2021.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: /CPF:

CARIMBO CNPJ:



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021**

A Empresa Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



ANEXO X

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

Ilmo Sr. Pregoeiro

O Empresário / Os sócios, _____
da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



ANEXO XI

QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

QUADRO 01

QUADRO 01	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
<p>LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p> <p>AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$</p>	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p>LG =</p> $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ <p>SG =</p> $LC = \frac{AC}{PC}$ <p>LC =</p>	
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)(Identificação completa do representante da licitante) como representante devidamente constituído de _____ doravante

denominado(Identificação da licitante) _____ para fins no disposto no Item 9 da clausula 07- da organização dos documentos do Edital nº _____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ (Identificação da licitante). E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 036/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT antes da abertura oficial das propostas;

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ)